

## **Regras da Summer School do IPCA 2023**

### **1. Enquadramento**

O presente documento, Regras da Summer School do IPCA, adiante designado por Regras, visa definir claramente os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integram a Summer School do IPCA. As atividades que integram o programa são dirigidas a crianças e jovens, têm um caráter lúdico e pretendem estimular a experimentação, o exercício físico e a vivência em grupo.

### **2. Entidade organizadora**

2.1. A organização da Summer School do IPCA foi coordenada pela comissão da IPCA Summer School, Despacho N.º21/2023, em cooperação com a Escolas e Serviços do IPCA.

2.2. Contactos:

Endereço: CAMPUS DO IPCA, Vila Frescaíña S. Martinho, 4750-810 BARCELOS

Telefone geral: +351 253 802 190

Email: [summerschool@ipca.pt](mailto:summerschool@ipca.pt)

Site: [www.ipca.pt/summer-school-ipca/](http://www.ipca.pt/summer-school-ipca/)

### **3. Destinatários**

A Summer School do IPCA é uma iniciativa destinada exclusivamente a crianças e jovens, entre os 12 e os 17 anos.

### **4. Duração e horários da Summer School do IPCA**

4.1. A Summer School do IPCA decorre entre os dias 10 e 14 de julho de 2023.

4.2. O acolhimento dos participantes decorrerá entre as 8h30 e as 9h30 e a saída entre as 17h30 e as 18h00, ambos no Edifício da Cantina do Campus do IPCA.

4.3. As atividades da Summer School do IPCA realizam-se entre as 9h30 e as 17h30.

### **5. Valores da Summer School do IPCA**

5.1. A participação na Summer School do IPCA obedece aos seguintes valores:

- 75,00€ (setenta e cinco euros) uma semana;

5.2. No valor da Summer School do IPCA está incluída a participação em todas as atividades (mesma aquelas que carecem de bilhetes de entrada), o seguro, a alimentação e o transporte, quando necessário.

5.3. A alimentação inclui o almoço, o jantar nos dias de acampamento e dois lanches (meio da manhã e a meio da tarde).

## **6. Organização e Funcionamento**

6.1. O número limite de inscritos em simultâneo será de 40 crianças/jovens máximo e 20 crianças/jovens no mínimo.

6.2. Durante o período em que decorrem as atividades da Summer School do IPCA haverá um número de monitores responsáveis, adequado ao número de participantes. O número de monitores por participante está de acordo com DL n.º 32/2011.

6.3. As atividades decorrerão maioritariamente no Campus do IPCA, em Barcelos, estando ainda previstas algumas atividades no exterior;

6.4. Serão motivo de exclusão das atividades comportamentos que coloquem a integridade física e psicológica dos outros participantes em causa.

## **7. Programa da Summer School do IPCA**

7.1 O Programa da Summer School do IPCA tem como principal objetivo a disponibilização do serviço de ocupação de tempos livres, com uma série de atividades previstas de carácter especializado por cada Escola e também outras de âmbito transversal.

7.2. Sempre que existam razões que o justifiquem, poderá ser alterada a ordem das atividades, modificados os horários ou substituídas atividades de categoria similar, sem que o participante tenha direito a qualquer indemnização ou reembolso.

7.3. Se ocorrerem circunstâncias imprevistas que obriguem a suspender quaisquer atividades (incluindo fenómenos da natureza), os participantes não terão direito a qualquer indemnização ou reembolso.

## **8. Inscrição na Summer School do IPCA**

8.1. A inscrição na Summer School do IPCA é realizada pelos representantes legais (pais, tutores ou encarregados de educação) das crianças e jovens participantes.

8.2. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o endereço eletrónico [summerschool@ipca.pt](mailto:summerschool@ipca.pt) devidamente preenchida.

8.3 O representante legal receberá no seu email uma referência multibanco para efetuar o pagamento do valor da participação.

8.4 A inscrição só fica formalizada após o pagamento do valor da participação.

8.5. O representante legal deverá fornecer todas as informações necessárias quanto à existência de quaisquer condicionantes, nomeadamente, a necessidade de alimentação específica e/ou cuidados especiais de saúde.

8.6. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de inscrição.

8.7. Em caso de desistência de um participante já inscrito, a vaga será automaticamente preenchida pelo primeiro inscrito em lista de espera. Este após ser contactado telefonicamente ou por email, deverá inscrever-se num período de 24 horas, obedecendo ao estipulado no ponto

## **9. Direitos e Deveres da Entidade Organizadora**

9.1. Constituem direitos da entidade responsável pela promoção e organização da Summer School do IPCA:

- a) Exigir o cumprimento das presentes regras com vista ao bom funcionamento da Summer School do IPCA.
- b) Selecionar o pessoal técnico, nomeadamente o coordenador e os monitores;
- c) Definir as atividades a desenvolver, a sua calendarização e localização.
- d) Aceitar a inscrição dos participantes quando todos documentos e informações sejam entregues pelos seus representantes legais.
- e) Não ser responsável pelo extravio ou deterioração de vestuário e artigos de valor levados pelos participantes.

9.2. Constituem deveres da entidade responsável:

- a) Assegurar o acompanhamento permanente dos participantes;
- b) Fazer cumprir o programa delineado e aprovado, salvo por razões de ordem técnica, meteorológica ou de força maior;
- c) Efetuar o seguro de acidentes pessoais, nos termos da lei;
- d) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes das normas de saúde, higiene e segurança;
- e) Assegurar a disponibilização das instalações;
- f) Garantir o transporte e as refeições de acordo com o definido no programa da Summer School do IPCA;

- g) Assegurar a existência de espaço e meios seguros adequados ao desenvolvimento das atividades;
- h) Disponibilizar durante todo o período da Summer School do IPCA, através do seu coordenador, documentos atualizados, nos quais constem o programa das atividades, as regras internas, apólices de seguros obrigatórias e ficha de inscrição de cada participante;

## **10. Coordenador**

10.1. O coordenador é responsável pelo funcionamento da Summer School do IPCA, cabendo-lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das atividades.

10.2. São deveres do Coordenador:

- a) Elaborar o programa das atividades da Summer School do IPCA;
- b) Assegurar todas os procedimentos necessários para a execução do programa de atividades da Summer School do IPCA, nomeadamente, reservas, contratação de serviços, aquisição de bens, etc;
- c) Coordenar a equipa técnico-pedagógica, nomeadamente os Monitores e o pessoal de apoio;
- d) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança;
- e) Assegurar o cumprimento das presentes Regras.

10.3. São direitos do Coordenador:

- a) Determinar as condições de exclusão de qualquer participante cuja ação afete o bom funcionamento da Summer School do IPCA;
- b) Exigir aos participantes o cumprimento das presentes Regras.

## **11. Monitores**

11.1. São deveres dos Monitores:

- a) Coadjuvar o coordenador na conceção e organização das atividades da Summer School do IPCA;
- b) Acompanhar os participantes durante as atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;
- c) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;

- d) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;
- e) Zelar por uma boa conservação, manutenção e utilização dos equipamentos e do espaço interior e exterior da Summer School do IPCA;
- f) Assegurar o cumprimento das presentes Regras.

#### 11.2. São Direitos dos Monitores:

- a) Convocar o coordenador para a realização de reuniões para relatar problemas e esclarecer dúvidas;
- b) Exigir aos participantes o cumprimento das presentes Regras.

### **12. Pessoal de apoio**

#### 12.1. São deveres do pessoal de apoio:

- a) Apoiar as atividades da Summer School do IPCA sempre que necessário;
- b) Zelar por uma boa conservação, manutenção e utilização dos equipamentos e do espaço interior e exterior da Summer School do IPCA;
- c) Assegurar o cumprimento das presentes Regras.

#### 12.2. São Direitos do pessoal de apoio:

- a) Emitir sugestões e críticas sobre o funcionamento da Summer School do IPCA;
- b) Exigir aos participantes o cumprimento das presentes Regras.

### **13. Direitos e Deveres dos Participantes**

#### 13.1. São direitos do Participante:

- a) Ser respeitado na sua dignidade pessoal;
- b) Ser respeitada a confidencialidade dos seus elementos pessoais descritos na ficha de inscrição;
- c) Ter acesso à informação detalhada acerca da programação e organização da Summer School do IPCA;
- d) Ter acesso às Regras da Summer School do IPCA;
- e) Participar em todas as atividades que forem propostas, exceto se houver indicação do representante legal para a sua interdição;
- f) Ser adequadamente assistido em caso de acidente ou doença súbita, nos termos definidos no presente Regras.

13.2. São deveres do Participante e do seu representante legal, quando aplicável:

- a) Cumprir as regras bem como as instruções e orientações transmitidas pelos monitores e coordenador;
- b) Respeitar todos os participantes, pessoal técnico e pessoal de apoio da Summer School do IPCA;
- c) Responsabilizar-se pelo material que lhe é confiado;
- d) Utilizar apenas os materiais que lhe forem concedidos;
- e) Respeitar a propriedade dos bens de todos os participantes e membros da Summer School do IPCA;
- f) Cumprir os horários definidos no ponto 4, permanecendo na Summer School do IPCA durante o período de funcionamento das atividades, exceto se tiver autorização do representante legal para se ausentar, comunicada para [summerschool@ipca.pt](mailto:summerschool@ipca.pt).
- g) Conservar em bom estado todo o material utilizado nas atividades, assim como o mobiliário e edifícios utilizados durante a Summer School.
- h) Usar vestuário e calçado confortável e adequado às atividades.
- i) Levar material ou equipamento solicitado pelo pessoal técnico (como protetor solar).

13.3. Não se aconselha a utilização ou posse de objetos de valor pelo participante durante a Summer School do IPCA. Se tal acontecer, é da sua inteira responsabilidade e do seu representante legal a salvaguarda dos seus objetos, não se responsabilizando o IPCA pelo seu desaparecimento, furto, roubo ou deterioração.

13.4. O IPCA reserva-se o direito de fazer cessar a participação de qualquer participante que, pelo seu comportamento, prejudiquei de forma significativa o funcionamento da Summer School do IPCA.

#### **14. Assistência de saúde**

14.1. Em caso de necessidade de cuidados de saúde básicos, assistência médica ou medicamentosa, do participante, os monitores e/ou pessoal de apoio tomarão as providências necessárias à sua rápida assistência.

14.2. Quando o participante carecer de cuidados médicos inadiáveis, o mesmo será acompanhado ao Hospital ou Centro de Saúde mais próximo, sendo avisado de imediato o representante legal indicado como contacto urgente na ficha de inscrição.

14.3. No ato de inscrição, o representante legal deverá informar por escrito quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de cuidados especiais de saúde do participante ou restrições à atividade física.

#### **15. Seguro**

As atividades da Summer School do IPCA incluem seguro de acidentes pessoais dos participantes, de acordo com a Portaria n.º 629/2004 de 12 de Junho.

#### **16. Captação de Imagens**

A aceitação das normas de participação na Summer School do IPCA pressupõe a autorização, por escrito, de captação de imagens (fotografia e vídeo) nos termos legais, no âmbito das atividades desenvolvidas, bem como a sua eventual utilização na divulgação do IPCA em futuras edições.